



PROCESSO N.º 12.00

PARECERES N.ºs 12.00

Fls. n.º 02

Proc. 12/2000

Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail cmassis@femagnet.com.br - ASSIS - SP

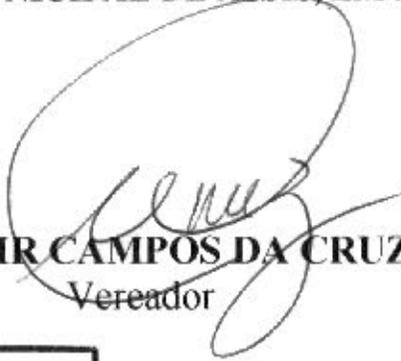
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2000

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SR. ANTONIO CARPENTIERI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. ANTONIO CARPENTIERI, pelos bons exemplos dados a Sociedade de Assis.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

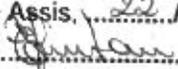
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE JANEIRO DE 2.000


WALDIR CAMPOS DA CRUZ
Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Redação
Saúde, Educação, Cultura
Lazer e Turismo.

Câmara Municipal de Assis, 22/1/00


Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03

Proc. 12/00

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

SR. ANTONIO CARPENTIERI

Antônio Carpentieri, oitavo entre os dez filhos de Carmine Carpentieri e Maria Giusepina Capazzo Carpentieri, nasceu em Ouro Fino, Minas Gerais, no dia 15 de junho de 1.898. Estudou no Grupo escolar "Cel. Bueno Brandão". Aos 12 anos de idade perdeu o pai passando a ajudar a mãe no Armazém de Secos e Molhados na Rua Treze de Maio, junto a residência da família. A mãe desejava, porém que o filho aprendesse uma profissão e estudasse bandolim. Antônio tornou-se barbeiro, como seu irmão mais velho e aprendeu a tocar bandolim. No ano de 1.920, com 22 anos, casou-se com Letícia Carrozza de 20 anos, filha de Michelangelo Carrozza e Vicenza Alfano Carrozza, napolitanos como os pais de Agonio. O casal teve seis filhos: Maria José, Walter, Armênio, Cyro, Antônio e Nilse. Em Ouro Fino, fixaram residência à Rua Bueno Brandão, em cujo quarteirão moravam as famílias Carrozza e Carpentieri e onde montaram um restaurante e uma barbearia. Em 1.935, Antônio mudou-se com a família para Assis, instalando-se primeiro na Rua João Pessoa onde estabeleceu-se com um armazém e uma barbearia. Mais tarde desfez-se do armazém, ficando com a barbearia, mudando-a mais tarde para a Av. Rui Barbosa, nº 101, mudando depois para a Rua Gonçalves Dias, onde trabalhou até 1975.

No mesmo ano passou a trabalhar com o filho Armênio, no Depósito de Plástico São Paulo, na Rua Amador Bueno, 82, ao lado de sua residência no número 100, onde está até hoje.

Antônio sofreu perdas dolorosas: em 1.972, faleceu sua nora Alides, em 1.976 seu filho Cyro, em Ribeirão Preto, em 1984 faleceu Letícia, sua esposa, companheira de 64 anos de vida conjugal e em 1.987 morreu seu genro Romualdo Camocardi.

Atualmente a família é constituída por cinco filhos, três noras, 18 netos, 23 bisnetos e uma trineta.

Apesar de Ter sofrido graves perdas durante sua longa vida, próxima dos "102" anos de idade, teve muitas alegrias, conseguindo a família unida a sua volta. Como um homem temente a Deus, fiel à fé Católica sempre considerou a honestidade e a honradez em seu trabalho, o carinho dedicado, a importância do exemplo vivo, da sinceridade de seus propósitos e da aceitação do plano que lhe foi traçado por Deus, como maior herança a transmitir aos seus descendentes.



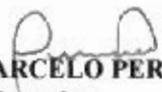
Câmara Municipal de Assis

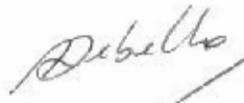
Fls. n.º 04
Proc. 12/00
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2000


ADEMIR MARCELO PEREIRA
Vereador


ANTONIO REBELO FERREIRA NETO
Vereador


CARLOS ROBERTO AJALA
Vereador


DIRLEI GONÇALVES
Vereador

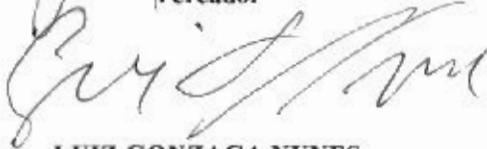

HERMON BERGAMASSO CANTON
Vereador

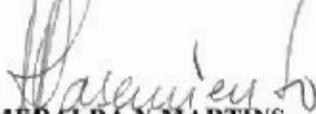

JOÃO BATISTA PARAIBA SEREZANI
Vereador


JOEL JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

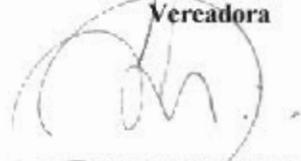

JOSÉ ALVES FERREIRA
Vereador

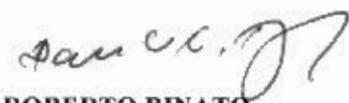

JOSÉ LUIZ PAVANETI
Vereador

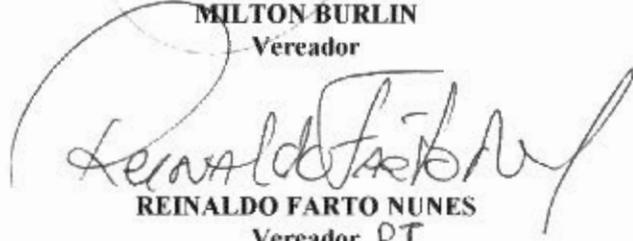

LUIZ GONZAGA NUNES
Vereador


MARIA ESMERALDA N. MARTINS
Vereadora

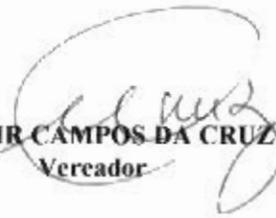

MARLY LUCIA CAMARGO
Vereadora


MILTON BURLIN
Vereador


PAULO ROBERTO BINATO
Vereador


REINALDO FARTO NUNES
Vereador PT


VALDEIR ALVES BARRETO
Vereador


WALDIR CAMPOS DA CRUZ
Vereador



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 05
Proc. 12/00
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 012/2000

ESPÉCIE: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2000

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

Trata-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2000, de autoria do Vereador Waldir Campos da Cruz e demais Vereadores de outorgar o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor ANTONIO CARPENTIERI.

II - PARECER

A pretensão tratada no Projeto de Decreto Legislativo nº 02/00, encontra-se em total harmonia com o que dispõe o inciso XXI do Artigo 15º da LOMA, assim como também com o Artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

A vida retratada do cidadão que se pretende fazer as honrarias é de exemplo significativo para toda a sociedade assisense, mercê de todo respeito e louvável atitude manifestada na pretensão de nossos edis.

Opina-se pois que o presente Projeto de Decreto Legislativo, seja submetido a apreciação, discussão e votação do Plenário, nos termos do nosso Regimento Interno.

ASSIS, 08 DE MARÇO DE 2000

OAB/589647

JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO PIRES - OAB/SP Nº 95.880
PROCURADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	06
Proc.	12/00
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

FOLHA DE PARECER

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° :012/2000

ESPÉCIE : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2000

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2000, do Ver. Wladir Campos da Cruz e demais Vereadores, que outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor ANTONIO CARPENTIERI.

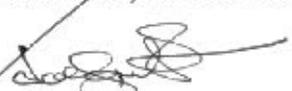
II - PARECER

O Projeto foi protocolado e encaminhado à esta Comissão para apreciação.

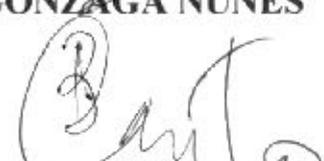
O Projeto em tela tem por objetivo outorgar o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Antonio Carpentieri, pelos bons exemplos dados a Sociedade de Assis.

O Projeto não apresenta qualquer óbice, estando de acordo com as disposições legais vigentes, devendo ser submetido à apreciação e deliberação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 02 de março de 2.000


JOEL JOSÉ DOS SANTOS


LUIZ GONZAGA NUNES


HERMON BERGAMASSO CANTON



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	04
Proc.	12/09
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER N° :012/2000

ESPÉCIE : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2000

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

O Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2000, do Ver. Waldir Campos da Cruz e demais Vereadores, outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor ANTONIO CARPENTIERI.

II - PARECER

O Projeto foi protocolado e encaminhado à esta Comissão para apreciação.

O Projeto em tela tem por objetivo outorgar o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Antonio Carpentieri, pelos bons exemplos dados a Sociedade de Assis.

O Projeto não apresenta qualquer óbice, estando de acordo com as disposições legais vigentes, devendo ser submetido à apreciação e deliberação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 02 de março de 2.000


MILTON BÚRLIM

Rebello
ANTONIO REBELO FERREIRA NETO

Maria Esmeralda Nascimento Martins
MARIA ESMERALDA NASCIMENTO MARTINS